



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 242/2023 - Fernando Vieira, Carlinhos Zé Gotinha, Gerson Alves - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal Católica e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	12/03/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 12 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.526, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 242/23 – Autoria: Vereadores: Fernando Vieira, José Carlos Beitem,
Gerson Alves de Souza

**Institui e inclui no calendário oficial do
Município de Assis a Semana Municipal
Católica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal Católica, a ser realizada, anualmente, na semana em que se inserir o dia 04 de outubro, data em que acontece o Dia Municipal do Padroeiro de Assis, São Francisco de Assis, instituído pela Lei Municipal nº 4.391, de 15 de dezembro de 2003.
- Art. 2º -** A Semana Municipal Católica será vivida pelos fiéis, mediante a promoção de atos religiosos, que devem ser realizados à luz da Sã Doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana, bem como atividades festivas na busca de maior integração comunitária.
- Art. 3º -** A Semana Municipal Católica, ora instituída, poderá contar com o apoio das Secretarias Municipais da Educação e da Cultura.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

TRAMITAÇÃO Nº 300678 - PL 242/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código DEDD-E67A-57DF-BBB9

